TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

Processo Administrativo n.º 9900024662/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9° andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 52441099 CRM/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel A Redentora nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, sócio administrador conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 9900024662/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação, com reajuste, do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2025 até 22/11/2026, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica concedido o reajuste contratual correspondente ao percentual de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) sobre o valor do Contrato, resultando no montante total de **R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais),** com efeitos a partir de novembro/2025, nos termos contratuais.

2.2. A presente disposição decorre de **renúncia parcial da CONTRATADA ao direito ao reajuste integral** apurado com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) acumulado no período de junho/2024 a maio/2025, em razão de **ajuste consensual entre as partes** quanto ao percentual final a ser aplicado, compatível com a média atual dos preços praticados pela empresa em contratações de natureza similar.

2.3. A contagem da anualidade dos reajustes seguirá sendo realizada a partir da data do fato gerador do último reajuste concedido, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

3.1. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais)**, totalizando a execução do Contrato o valor de R$ 248.220,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte reais).

3.2. Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor de R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais), em parcela única, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Fundação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.600.50

Programa de Trabalho: 25.43.10.126.0145.6282
Nota de Empenho: 847/2025

4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021 e no veículo de divulgação dos atos institucionais do Município, nos termos do art. 74, §1º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

6.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **condição indispensável para sua eficácia**, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Niterói, 14 de novembro de 2025

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
ILZA BOEIRA FELLOWS
•••.971.147-••
Data: 18/11/2025 17:10

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2025.11.14 12:59:02 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

TESTEMUNHAS:
1 -
2 -